



# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## = PROJETO DE LEI NÚMERO 08, DE 20 DE MARÇO DE 2.026 =

***"Reajusta e dá aumento real no vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Salmourão/SP e da outras providências."***

**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida **R.G.A - Revisão Geral anual** de acordo com art. 37, X da Constituição Federal, ao vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Salmourão, corrigidos no montante de **3,81% (três vírgula oitenta e um por cento)** correspondente à inflação acumulada do período de **MARÇO/2025 a FEVEREIRO/2026**, aferida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA/IBGE**).

**Art. 2º** - Fica concedida aumento real, ao vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Salmourão no montante de **1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento)**.

**§ 1º** - Os Professores Municipais receberão o reajuste de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento).

**§ 2º** - Os servidores cujos cargos seguem normas de decretos/portarias e convênios com o Governo Estadual e/ou Federal, ficam excluídos deste reajuste em função de suas particularidades.

**Art. 3º** - A soma dos índices descritos no caput do artigo 1º e artigo 2º desta norma legal serão de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) sobre o vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Salmourão.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir do dia 01 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 20 de Março de 2.026.

**= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =**  
**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 08/2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES E VEREADORA INTEGRANTES DESTA EGRÉGIA CASA LEIS.

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadora o Projeto de Lei 09/2025, que **"Reajusta o vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Salmourão/SP e da outras providências"**.

Temos conhecimento das dificuldades enfrentadas, principalmente com a escassez de recursos, que prejudicam a continuidade dos serviços prestados pelos pequenos municípios, e muitas vezes os servidores acabam sendo penalizados pela falta de normas que visem a corrigir as defasagens apresentadas anualmente em seu vencimento.

Apesar dos problemas enfrentados, temos consciência de nossos compromissos assumidos junto aos servidores municipais e entidades representativas dos mesmos, fato que nos leva a dar uma correção de **3,81% (três vírgula oitenta e um por cento)** correspondente à inflação acumulada do período de **MARÇO/2025 a FEVEREIRO/2026**, aferida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

O mais importante de tudo é que dando continuidade a nossa política de valorização dos funcionários, o que é um fato inédito em todas as administrações que já passaram pela Prefeitura Municipal de Salmourão, estaremos dando um **aumento real** aos vencimentos dos Servidores Públicos de Salmourão no montante de **1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento)**, o que nos deixa extremamente felizes já que estamos contribuindo de forma positiva para melhoria das condições de vida de nossos funcionários.

Sem mais no momento e certos da análise e aprovação desta norma legal, reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**  
**Prefeita Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**  
**LEANDRO DE PAULA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Salmourão.**  
**Salmourão/SP**



# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

**CNPJ 46.477.618/0001-48**

## **= DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS =**

Declaramos para devidos fins, que se encontra assegurado no Orçamento de 2026 - (LOA), recursos suficientes para absorver a R.G.A-Revisão Geral Anual de acordo com art. 37, X, da Constituição Federal, correspondente a correção acumulada do Período de Março/2025 a Fevereiro/2026 no percentual de 3,81% do IPCA, mais o aumento real de 1,59% , perfazendo o montante de 5,40%.

Salmourão, 20 de Março de 2026.

**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**  
**Prefeita Municipal**

**AURO CESAR MOLARI**  
**Contador**